



Prefeitura Municipal de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br
Gestão 2013/2016



ADITIVO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Nova América da Colina	CNPJ: 75.827.204/001 - 08		
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro.			
UF: PR	CEP: 86.230 - 000	Telefone: (43) 3553 1633	
Conta Corrente: nº 35.112 - 1	Banco: 001 - Banco do Brasil	Agência: 0224 - 0	Praça de Pagamento: Cornélio Procópio
Responsável: Ernesto Alexandre Basso			CPF: 878.814 469 - 00
Cl/Orgão Expedidor: 6.745.804 - 4 SSP - Pr	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de Nova América da Colina, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo - 2013 será de suma importância para o município que é caracterizado por solo argiloso com alto teor de ferro, o que dificulta a absorção de nutrientes necessária para o bom desenvolvimento (em condições de solo com saturação de base baixa), com isso irá elevar os níveis de produtividade e produção em no mínimo 20% e consequentemente aumento de renda familiar.

Os solos são deficientes em fósforo devido ao processo de fixação afetando a disponibilidade do elemento sendo que as plantas precisam para produzir grãos e frutos. A exportação de fósforo pelos vegetais é grande, sendo também o elemento que mais influencia no tamanho dos frutos funcionando como um dos principais jogadores no processo de fotossíntese transporte de nutrientes e transferência de energia.

.Elevação da saturação de base a um mínimo de 70%;

.Correção da acidificação pelo Sulfato de Amônia;

.Devolução de Ca e Mg;

.Disponibilidade de fósforo;

As culturas em potencial a ser beneficiadas serão: Cereais (Ex.: soja, milho, trigo, arroz), Frutíferas (Ex.: Atemóia, uva, laranja), Olerícolas (Tomate, Quiabo, Abóbora),

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	160	Toneladas	95,00	15.200,00



02	3340.4041	Aquisição de fósforo (super simples)	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	85.13	Toneladas	714,20	60.800,00
TOTAL									76.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	120	360	480

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacia e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **35.112 - 1** da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil**.
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	imediate	5 dias
Definição dos Beneficiários	imediate	5 dias
Definição do Técnico Responsável	imediate	Na assinatura final da pagina
Levantamento de Documentos	imediate	Na assinatura final da pagina
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	5 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	120 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	150 dias



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Lucas Neves

Lucas Batista Neves – CREA PR – 4686/TD

Local: Nova América da Colina. Data: 07/08/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Ernesto Alexandre Basso

Ernesto Alexandre Basso – CPF.:878.814.469 - 00
Prefeito Municipal

Data: 07/08/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: **Cornélio Procópio**

Data: **07 de AGOSTO de 2014**

Juvenil Batista Nunes
Téc Agrônomo
SEAB/AGRO
RG 21802250 CPF 385410849

Chefe no NR da SEAB

Maurício Reis Koch
Gestor - **Maurício Reis Koch, CPF.: 584.705.659 - 15.**
Chefe no NR da SEAB